

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026 VISAN

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.753.960/0001-93, com sede na Rua Veneriano dos Passos, nº 430, Centro, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Diretor Presidente da Visan Sr. **FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO**, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE DIÓXIDO DE CARBONO, PARA USO DA VISAN.

2. JUSTIFICATIVA

“O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Videira – VISAN, autarquia municipal, tem como finalidade primordial atender às necessidades de saneamento do Município de Videira, prestando serviços de qualidade, com observância aos padrões de potabilidade, transparência e preocupação com o adequado tratamento da água, visando proporcionar qualidade de vida à população. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de extintores de incêndio do tipo CO₂ (dióxido de carbono), classe BC, com carga nominal de 6 kg, destinados à instalação em ambientes que possuem equipamentos e instalações elétricas, especialmente na Estação de Recalque de Água Bruta (ERAB), Estação de Tratamento de Água (ETA) e Sala de Compressores e Sopradores. A disponibilização de extintores em locais estratégicos constitui medida essencial de segurança contra incêndios, contribuindo para a proteção dos colaboradores, do patrimônio e da continuidade das atividades operacionais. Os equipamentos possibilitam o combate imediato a princípios de incêndio, reduzindo o risco de propagação das chamas e de danos de maiores proporções. A necessidade dos extintores foi identificada no decorrer do exercício, após avaliação técnica das condições de segurança das instalações, ocasião em que se verificou a necessidade de reforço da proteção contra incêndios nos ambientes mencionados, especialmente em razão da existência de painéis elétricos, compressores, sopradores, motores e demais equipamentos que podem apresentar riscos de ignição decorrentes de curtos-circuitos, sobrecargas ou falhas elétricas. Ressalta-se que a VISAN não dispõe, atualmente, de processo licitatório ou contratação vigente que contemple o fornecimento desses equipamentos. Embora tenha sido realizado processo licitatório no ano de 2025 para aquisição de materiais relacionados às necessidades da Autarquia, o item em questão não foi contemplado no referido processo. A necessidade específica dos extintores somente foi constatada posteriormente, a partir da avaliação técnica voltada à segurança das instalações, não sendo, portanto, possível sua aquisição por meio de processo vigente. Para os ambientes avaliados, os extintores de CO₂ são compatíveis com os riscos identificados, especialmente por serem indicados para incêndios envolvendo equipamentos e instalações elétricas energizadas (classe C), além de incêndios da classe B. O agente extintor não conduz eletricidade e não deixa resíduos após sua utilização, característica relevante para a proteção de painéis elétricos, componentes eletrônicos e demais equipamentos instalados nos locais. A aquisição e instalação dos equipamentos também visa contribuir para o atendimento às exigências de segurança contra incêndio previstas nas normas e regulamentações aplicáveis, incluindo a ABNT NBR 12693 – Sistemas de proteção por extintores de incêndio, a NR 23 – Proteção Contra Incêndios e as demais disposições pertinentes do Corpo de Bombeiros. Dessa forma, considerando a avaliação técnica realizada, a identificação de riscos nos ambientes operacionais, a inexistência de contratação vigente que contemple o objeto e a necessidade de adequação das instalações às condições de segurança contra incêndios, justificasse a aquisição e instalação dos extintores de CO₂ (classe BC), com carga nominal de 6 kg, suporte para instalação em parede e bico difusor, visando proporcionar condições adequadas de segurança aos colaboradores, proteger o patrimônio público e reduzir os riscos de danos às instalações e de interrupção das atividades operacionais da VISAN.”

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

DA CONTRATADA

Empresa: TRIANGULO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ: 85.250.116/0001-31

Endereço: Rua dos Andrade, 247, Santa Mônica - Fraiburgo /SC.

CEP: 89580-000

3. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.gov.br/compras);

4.2 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou



contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

4. DO PREÇO E PAGAMENTO

Os serviços, objeto da presente contratação, será prestado pelo preço global de **R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	EXTINTOR DE INCÊNDIO DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO ₂), COM SUPORTE PARA PAREDE E BICO DIFUSOR, COM CARGA DE 6KG E COM VALIDADE PARA 5 ANOS.	06	UND	R\$ 578,00	R\$ 3.468,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.030/2023.

5. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Código Reduzido: 687

Órgão: 22 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA

Unidade: 1 - VIDEIRA SANEAMENTO - VISAN

Ação: 2085 - ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA

Vínculo: 275370000000 - Recursos Saneamento Básico - Superávit

Subelemento: 3339030040000000000 - Gás engarrafado

6. DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 28 de setembro de 2026.

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FERNANDO ROBERTO TAFFAREL FAVERO

Diretor Presidente da Visan



Assinado Eletronicamente por:
**FERNANDO ROBERTO
TAFFAREL FAVERO**
Diretor Presidente
VISAN
01/10/2026 14:25:19 -03:00

RUA VENERIANO DOS PASSOS, Nº430 BAIRRO CENTRO
CEP: 89.560-152 - CNPJ: 30.753.960/0001-93
TELEFONE: (49) 3566-0322

